

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 493, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria PGF nº 755, de 13 de agosto de 2008, para excluir a Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do §2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria PGF nº 755, de 13 de agosto de 2008, que criou o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores, para excluir daquela relação a Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Art. 2º O Anexo da Portaria PGF nº 755, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO

Relação das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores, que compõe o Fórum

PF/AEB - Agência Espacial Brasileira

PF/ANA - Agência Nacional de Águas

PF/ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

PFE/ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

PF/ANCINE - Agência Nacional do Cinema

PF/ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

PF/ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PF/ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

PF/ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

PF/ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

PF/ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PFE/CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

PF/CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear

PFE/CVM - Comissão de Valores Mobiliários

PF/DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral

PF/PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PF/SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA No- 494, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Cria o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e dá outras providências. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do §2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Fica criado o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação. Parágrafo único. São membros efetivos do Fórum todos os Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais relacionadas no anexo desta Portaria. Art. 2º São objetivos do Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que têm interesse jurídico em questões de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, especialmente: I - discutir problemas jurídicos comuns; II - avaliar a forma de atuação e sugerir a adoção de procedimentos uniformes pelas unidades envolvidas; III - fomentar a execução eficiente das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos destinados às respectivas autarquias e fundações públicas federais; IV - promover a integração da Procuradoria-Geral Federal com as respectivas autarquias

e fundações públicas federais. § 1º As conclusões do Fórum serão tomadas pela maioria simples de seus membros e encaminhadas ao Procurador-Geral Federal para análise e, se for o caso, aprovação e ratificação. § 2º O Fórum poderá, quando necessário, criar Grupos de Trabalho responsáveis pela elaboração de estudos sobre temas específicos relacionados aos seus objetivos. Art. 3º O Fórum será dirigido por: I - um Coordenador, escolhido pelo Procurador-Geral Federal; II - um Coordenador Substituto, escolhido pelos membros do Fórum; e, III - um Secretário, escolhido pelos membros do Fórum. Art. 4º As Reuniões Ordinárias do Fórum realizar-se-ão semestralmente, em data e local a serem definidas pelo Coordenador. § 1º Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Fórum, de ofício ou mediante provocação da maioria dos seus membros, após prévia autorização do Procurador-Geral Federal. § 2º Todos os custos de deslocamento e diárias para participação nas reuniões ordinárias, ou extraordinárias, pelos membros do colegiado, deverão ser suportados diretamente pelas respectivas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO

Relação das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática da pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, que compõem o Fórum

PF/AEB - Agência Espacial Brasileira

PF/CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PF/CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PF/ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PF/FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

PF/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PF/FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho

PF/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PF/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PF/INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PFE/INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

PF/IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PF/IPJB - Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PFE/ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE JULHO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve autorizar a prorrogação da cessão, até 14 de junho de 2015, do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Servidor: VINÍCIUS DELGADO DA FONSECA ASSIS Matrícula Siape nº: 1585255 Cargo: Administrador Para: Ministério da Fazenda Cargo a ser ocupado: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de Nível Superior, na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº: 00404.003985/2014-96

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 264/AGU, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014, Seção 2, pág. 1, **onde se lê**: "...Thaís Rangel de Nóbrega ...", **leia-se**: "...Thaís Rangel

da Nóbrega ...".

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e conforme o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 150, de 30 de setembro de 2009, publicada no DOU de 1º de outubro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 214, de 29 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 200, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU de 27 de outubro de 2010, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 40, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18 de março de 2011, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 11 de maio de 2011, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 159, de 23 de julho de 2011, publicada no DOU de 1º de agosto de 2011, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 231, de 26 de outubro de 2011, publicada no DOU de 28 de outubro de 2011, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 49, de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 09 de abril de 2012, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 17 de julho de 2012, publicada no DOU de 19 de julho de 2012, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 1º de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 95, de 31 de julho de 2013, publicada no DOU de 2 de agosto de 2013, e designar a Servidora EVELINE VASCONCELOS DA SILVA DE ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1476632, para, em substituição a Servidora MARIA DO SOCORRO CÂMARA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 0757945, integrar a Comissão Processante, na qualidade de membro, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.000049/2008-55 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 95, de 31 de julho de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR - Diretor-Geral do DNOCS

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 149, de 3 de agosto de 2010, publicada no DOU de 4 de agosto de 2010, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 199 de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU de 27 de outubro de 2010, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 9 de 31 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37 de 16 de abril de 2014, publicada no DOU de 20 de maio de 2014, Seção 2, página 4, e designar o Procurador Federal MARCEL JULIEN MATOS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1380373, para, em substituição ao Procurador Federal REGINALDO PESSOA TEIXEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1615891, integrar a Comissão Processante, na qualidade de Presidente, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 59140.000275/2002-61 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos

apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 37, de 16 de abril de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR - Diretor-Geral do DNOCS

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Designar o Servidor PEDRO CARNEIRO KOLB, Matrícula SIAPE nº 1789220, e a servidora EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1789476, para, em substituição à Servidora JOSITA MARIA OLIVEIRA DINIZ, Matrícula SIAPE nº 0161800, e à Servidora FRANCISCA SÔNIA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 0175693, integrar a Comissão Processante, na qualidade de membros, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 59202.000996/2010-18 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR - Diretor-Geral do DNOCS

PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 3 DE JULHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e considerando o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 44, de 24 de abril de 2014, publicada no DOU de 19 de maio de 2014, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 44, de 24 de abril de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES - Presidente do INCRA

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 602, DE 22 DE JULHO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi de legada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão: Servidor: CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS CPF: 024.318.643-67 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Procuradoria-Geral da República (PGR) Função/cargo: Assessor, código CC-6 Amparo Legal: Inciso III do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.005158/2014-15 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 556, DE 25 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00406.000956/2014-52, resolve **EXONERAR** HUGO DE PONTES CEZARIO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742507, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Corregedoria Auxiliar da Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 557, DE 25 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004887/2014-76, resolve **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de Procuradora Federal, ocupado por MICHELLE ALBIERO GOMEZ, matrícula Siape nº 1950384, código da vaga nº 429806, a contar de 27 de junho de 2014, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 558, DE 25 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00482.000115/2014-32, resolve **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de Procurador Federal, ocupado por JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, matrícula Siape nº 1873339, código da vaga nº 545196, a contar de 23 de maio de 2014, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 560, DE 25 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.008214/2013-84, resolve **DESIGNAR** CARLOS ROBERTO ARAUJO GOMES, Datilógrafo, matrícula Siape nº 0877925, para exercer a função de Auxiliar, código RGA0001, do Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 26/2012. Nº Processo: 00589000849201261. PREGÃO SISPP Nº 22/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 15186573000129. Contratado: ONIX TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislações correlatas. Vigência: 03/08/2014 a 03/04/2016. Valor Total: R\$71.497,20. Fonte: 100000000 - 2014NE800130. Data de Assinatura: 25/07/2014. (SICON - 28/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 110161

Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 00400001561200960. PREGÃO SRP Nº 49/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 67726505000109. Contratado: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2011-AGU por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe o Inciso IV do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/07/2014 a 07/07/2015. Valor Total: R\$175.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800755. Data de Assinatura: 07/07/2014. (SICON - 28/07/2014) 110161-00001-2014NE000065